LEI MUNICIPAL Nº 008 DE 30 DE MAIO DE 2005.

Revoga a Lei Municipal nº 008, de 24 de Mrço de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** a todos os habitantes deste Município que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, APROVOU** e, **EU SANCIONO** a presente:

L E I:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 008, de 24 de Março de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no dia 02 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.12.2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 30 dias do mês de Maio de 2005.

Washington Luis Régis da Silva
Prefeito Municipal de Manacapuru-AM

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LIDO (A)
Na Sessão Ordinária do dia
01 / 06 / 05
Antonino Machado da Silva
Presidente